



PROCESSO Nº 707/17

PROTOCOLO Nº 14.264.421-5

PARECER CEE/CEIF Nº 412/17

APROVADO EM 04/12/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SÃO FRANCISCO DO
BANDEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 936/17-Sued/Seed, de 08/05/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Dois Vizinhos, em 19/09/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo São Francisco do Bandeira - Ensino Fundamental e Médio, município de Dois Vizinhos, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 175 e 291).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo São Francisco do Bandeira - Ensino Fundamental e Médio, situado na Linha São Francisco do Bandeira, município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3814/17, de 15/08/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 20/07/17 a 20/07/27 (fl. 244).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 1128/97, de 24/03/97 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2791/01, de 22/11/01. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 3209/13, de 16/07/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 61/13, de 16/05/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 22/11/11 a 22/11/16 (fl. 179).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 707/17

A Direção apresentou justificativa referente ao atraso no envio do protocolado, conforme segue:

(...) Vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que o atraso no envio do processo de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo São Francisco do Bandeira – EFM, aconteceu em virtude da reelaboração do Projeto Político Pedagógico/Propostas Pedagógicas e Regimento Escolar, estar parecer de aprovação dos referidos documentos, cujas cópias deveriam estar anexas ao processo de renovação.

Outro motivo ainda, deve-se ao fato do Núcleo de Educação de Dois Vizinhos estar sem a presença de um Engenheiro Civil, para realizar vistorias e emitir o Atestado de Conformidade, necessitando aguardar a disponibilidade de um engenheiro de outro NRE.

Justificamos portanto, o protocolo do já mencionado processo não ter sido encaminhado antes dos 180 dias do vencimento do ato vigente (fl. 237).



PROCESSO Nº 707/17

1.2 Organização Curricular (fl. 255)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 10 - DOIS VIZINHOS		MUNICIPIO: 0720 - DOIS VIZINHOS									
ESTAB.: 00935 - SAO FRANCISCO DO BANDEIRA, C E C-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9				
BNC	ARTE			2	2	2	2				
	CIENCIAS			3	3	3	3				
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO *			1	1						
	GEOGRAFIA			2	3	3	3				
	HISTORIA			3	2	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5				
	MATEMATICA			5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23				
PD	L E M-INGLES			2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2				
	TOTAL GERAL			25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 29 DE Novembro DE 2017

Nivaldo José Florentino
Chefe do M. E. de Dois Vizinhos - 10 1
RE 1258757-8 / Dec 84/2015

ASSINATURA DO CHEFE DO MRE



1.3 Avaliação Interna (fl. 252)

Curso	Ano	Matriculas (*)										Desistentes (*)					Transferidos (*)					Reprovados (*)					Concluintes/egressos (*)				
	Série	ANO		ANO		ANO		ANO		ANO		ANO		ANO		ANO		ANO		ANO		ANO		ANO		ANO		ANO		ANO	
	Etapa	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016
ENSI NO FUN DAM ENTA L	8ª	17	17	19	21	14	22	0	0	0	0	0	0	2	1	1	0	0	4	0	1	1	2	1	0	15	15	17	19	13	18
	7ª	29	21	19	21	21	18	0	0	0	0	0	0	3	6	4	5	2	2	3	2	3	0	1	1	23	13	12	16	18	15
	8ª	20	26	18	13	17	21	0	0	0	0	0	1	6	2	5	4	0	3	0	1	1	0	0	2	14	23	12	9	17	15
	9ª	23	15	24	14	10	18	1	1	0	1	0	0	3	1	1	2	0	2	0	0	0	0	0	1	19	13	23	11	10	15
	total	89	79	80	69	62	79	1	1	0	1	0	1	14	10	11	11	2	11	3	4	5	2	2	4	71	64	64	55	58	83

1.4 Comissão de Verificação (fl. 181)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 91/16, de 06/10/16, do NRE de Dois Vizinhos, composta pelas técnicas pedagógicas: Janice Parcianello, licenciada em Matemática; Débora Castanha Derner, licenciada em Pedagogia e Rosangela Schmoller, licenciada em Educação Física, após a verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 17/10/16, e informou:

(...) Desde a última vistoria para renovação dos atos legais, algumas **melhorias** físicas foram realizadas, além da manutenção do prédio, dentre elas, destaca-se:

- reparos elétricos no prédio escolar;
- reposição de vidros;
- conserto de computadores e impressoras;
- instalação do laboratório do Proinfo;
- reparos no equipamento de som;
- perfuração de um poço artesiano;
- pintura da quadra esportiva;
- adequação de um banheiro para portadores de necessidades especiais.
- construção de rampas de acesso;
- construção de um muro;
- aquisição de: mapas, material esportivo, ventiladores de parede, rádio-gravador, impressora multifuncional, aparelho multimídia, câmera fotográfica digital semi-profissional, bebedouro para pessoas com necessidades especiais, cadeiras de rodas, aparelho com entrada USB, cortinas para as salas de aula, fogão industrial, notebooks, computadores de mesa e impressora.

(...) A instituição de ensino conta com o **laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia** e mede aproximadamente 50,00 m², onde também funciona a Biblioteca. Conta com dois balcões, uma pia com água encanada, uma estante com porta de vidro, para guardar as vidrarias e reagentes, cortinas, banquetas, quadro, computadores, demais materiais inerentes a este tipo de laboratório.



PROCESSO Nº 707/17

(...) As acomodações físicas da **Biblioteca** dividem espaço com o laboratório de Física, Química e Biologia, equipada com mesas, cadeiras, 08 estantes e 07 armários para armazenamento dos livros, 01 televisor, 02 computadores e 01 impressora. O acervo bibliográfico é condizente à faixa etária dos alunos, encontra-se atualizado e atende adequadamente à demanda do Ensino Fundamental.

(...) A instituição de ensino possui **laboratório de Informática**, 28 máquinas completas, em bom estado de conservação, localizado no espaço de aproximadamente 49,00 m².

(...) Para as atividades desportivas e recreativas, a instituição de ensino conta com uma **quadra coberta**, com aproximadamente 682,00 m², em ótimo estado de conservação, piso e paredes foram reformados e pintados no final do ano de 2015. Possui área livre ampla e arborizada, parte dela é revestida de paver, em outro espaço há grama e outro ambiente com terra, reservada para atividades agroecológicas.

(...) **Acessibilidade**: A instituição de ensino realizou algumas adaptações no intuito de melhorar a acessibilidade dos alunos, tais como: rampa e corrimão dando acesso à quadra poliesportiva, à secretaria, ao laboratório, à Biblioteca, e banheiro adaptado. Esta Comissão alertou a diretora a respeito da necessidade de adequar-se gradativamente às outras normas de acessibilidade exigidas por lei.

(...) **Corpo Docente** (fl. 235).

(...) **Recursos Materiais**: Dentre os recursos materiais disponíveis na instituição de ensino destaca-se um bom acervo bibliográfico, o qual contempla amplamente a literatura com mais 2.000 exemplares, tendo uma ampliação de aproximadamente 300 exemplares desde a última renovação. Além disso houve melhora significativa nos recursos tecnológicos como computadores, impressoras, DVD's, televisores, o que é suficiente para atender à demanda do Ensino Fundamental. Os recursos que chegam até a instituição de ensino são geridos pela direção e APMF.

(...) **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola**: o Certificado de Conformidade nº 1219/17, 04/08/17 com validade de um ano (fl. 251).

(...) A **Licença Sanitária** nº 611/17 é válida até 28/09/18 (fl. 250).

A Comissão de Verificação apresentou o quadro docente com as habilitações específicas às folhas 235.

A Chefia do NRE de Dois Vizinhos, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 17/10/16, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO Nº 707/17

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 238)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1049/17, de 11/04/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

O processo foi convertido em diligência, em 18/09/17, para a mantenedora providenciar o ato regulatório da renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, anexar a Licença Sanitária atualizada, o Certificado de Conformidade, referente ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e o quadro de avaliação interna do Ensino Fundamental. Retornou a este Conselho em 22/11/17, com o atendimento ao solicitado.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino conta com docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos. O laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, compartilha espaço com a Biblioteca.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e apresentou o Certificado de Conformidade de 04/08/17 com validade de um ano. A Licença Sanitária é vigente até 28/09/18.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu devido à morosidade em reunir os documentos para instruir o processo.

Em virtude do compartilhamento da Biblioteca e do laboratório de Ciências, em desacordo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

A cópia da Matriz Curricular foi apensada à folha 255.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo São Francisco do Bandeira - Ensino Fundamental e Médio, do município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 22/11/16 a 22/11/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 707/17

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao espaço específico do laboratório de Ciências e da Biblioteca, bem como à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2017.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE